

Capítulo IV
Do Funcionamento Dos Grupos e da Plenária Final
Art.6º - São instâncias de decisão na Etapa Estadual da 1ª CEVIS: I.Os Grupos de Trabalho (GT’s) e, II.A Plenária Final.

§1º Os Grupos de Trabalho, em um número máximo de 20 (vinte), serão compostos, paritariamente, por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidadas e Convidados e deliberarão sobre o Relatório Consolidado.
§ 2º Terão direito a voz toda (o) s a (o) s participantes da 1ª CEVIS, e a voto somente as Delegadas e Delegados.
§ 3º Os Grupos de Trabalho contarão com uma Coordenadora e duas Relatoras (es), escolhidas pelo Grupo, e uma Facilitadora indicada pela Comissão Organizadora para consolidar o Relatório do Grupo.
§ 4º- O Relatório Consolidado das Conferências Municipais de VIGILÂNCIA EM SAÚDE será compilado pela Comissão de Formulação, Teses e Relatoria e será lido e votado pelo Grupo de Trabalho da 1ª CEVIS-MG, sendo permitidas supressões e aglutinações à proposta original, desde que esta não seja descaracterizada a proposta original;
§ 5º - As delegadas (os) participantes da 1ª CEVIS será concedido destaque por maior aprovação, aglutinação e supressão constantes no Relatório Consolidado discutidos no grupo e o tempo limite para intervenções não poderá exceder a três minutos;
§ 6º - A metodologia das discussões e aprovações das propostas nos grupos de trabalho seguirá:
a.Nos Grupos de Trabalho somente serão discutidas diretrizes e propostas que constarem do Relatório Consolidado dos municípios;
b.Todas as propostas do eixo correspondente serão discutidas nos grupos;
c.As propostas que obtiverem maioria simples de votação (70%) em no mínimo 03 (três) grupos ou mais, farão parte, automaticamente, do Relatório Final da 1ª CEVIS;

d.Serão priorizadas, para votação na Plenária Final, 02 (duas) propostas, por grupo/eixo temático das que obtiveram (70%), ou mais votos;
§ 7º Os Grupos de Trabalho terão a participação de Delegadas e Delegados, convidadas, distribuídas de forma aleatória e paritária, conforme numeração no crachá, no momento do credenciamento;
§ 8º - As propostas encaminhadas à Plenária Final poderão ter aprovação favorável, contrária ou supressão não cabendo alteração do texto original;
§ 9º - A Plenária Final deliberará por votação 04 (quatro) propostas prioritárias por eixo de abrangência estadual, e até 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Nacional, desde que contempladas em no mínimo dois por eixo.

§ 10 - O Relatório Final da Etapa Estadual, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional, deverá conter as 12 (doze) propostas priorizadas aprovadas na Plenária Final.

Art.7º - A Plenária Final é a instância máxima de deliberação da 1ª CEVIS e tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado, elaborado pela Comissão de Formulação, Teses e Relatoria,que foi discutido e aprovado pelos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. As propostas oriundas da Conferência, constarão como anexo dos relatórios das etapas estadual e nacional da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde.

Art.8º - Participarão da eleição para a etapa nacional as Delegadas e os Delegados que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos Trabalhos da 1ª CEVIS.

Art.9º - As “questões de encaminhamento” somente serão concedidas durante a discussão das propostas e as “questões de ordem” somente poderão ser solicitadas se houver descumprimento deste Regulamento e antes da entrada “em regime de votação”, por um período máximo de três minutos.

Parágrafo único. As questões de ordem deverão ser encaminhadas à mesa auxiliar da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde.

Art. 10 - A Mesa Coordenadora da Plenária Final fará a leitura das propostas informando ao Plenário que a proposta está em discussão.

Art. 11 - As decisões da Plenária Final serão consideradas por maioria simples de votos das Delegadas e dos Delegados presentes no momento da votação.

Art. 12 - O Relatório aprovado na Plenária Final da 1ªCEVIS será aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, encaminhado para homologação da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e inserido no Sistema Nacional de Monitoramento dos encaminhamentos das propostas aprovadas nas etapas da 1ª Conferência Nacional de VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Este documento será amplamente divulgado meios eletrônicos.

Capítulo V
Das Moções

Art.13 - As moções serão aceitas somente se tiverem abrangência Estadual e Nacional e deverão ser entregues, preenchidas em formulário próprio cedido pela comissão organizadora, em sala reservada para a Comissão de Formulação, Teses e Relatoria, por escrito, contendo as assinaturas de, no mínimo, 50 (cinquenta) Delegadas e/ou Delegados, com a indicação a quem se destina, e deverão ser protocoladas, impreteivelmente, até às 17h, do dia 27/09/2017, mediante recibo.

§ 1º As moções após serem qualificadas, certificadas e numeradas, serão levadas à Plenária Final, sendo colocadas em votação para serem aprovadas ou rejeitadas por maioria simples, não cabendo qualquer discussão.

§ 2º A Comissão de Formulação, Teses e Relatoria rejeitará a Moção que for considerada proposta, que se enquadre nos eixos temáticos, visando preservar e valorizar os trabalhos em grupo.

Capítulo VI
Disposições Gerais

Art. 14 – Serão distribuídas, 88 (oitenta e oito) vagas para delegadas e delegados oriundas das etapas municipais de forma proporcional à participação das Regiões Ampliadas de Saúde na 1ª CEVIS e 08 (oito) vagas destinadas às delegadas e delegados do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, de forma paritária, totalizando 96 (noventa e seis) para a representação de Minas Gerais na a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, que acontecerá nos dias 21 a 24 de novembro de 2017, em Brasília/DF.

Art.15 - Será concedido o certificado de participação com percentual 75% de frequência/carga horária na 1ª CEVIS, comprovados por meio da leitura eletrônica do crachá/cartão ou da lista de presença.

Belô Horizonte, 28 de agosto de 2017.
Esse regulamento ficará em consulta pública até dia 15 de setembro de Relatoria 2017.

Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado
Vice-Presidente do CESMG
Secretária Geral do CESMG
Coordenador Geral Com.CEVIS-MG

José Renato de Rezende Costa Aline Esteves Pacheco
Coordenador Adjunto Coordenadora
Comissão Organizadora 1ª CEVIS-MG
Comissão da Relatoria 1ª CEVIS-MG

Anexo: Regulamento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde de Minas Gerais

| REGIÃO / Nº DE MUNICÍPIOS QUE REALIZARAM CONFERÊNCIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
|--|------------------|
| Fonte: arquivos enviados ao CESMG até 14/08/20117. | |
| REGIÃO | Nº DE MUNICÍPIOS |
| CENTRO | 29 |
| CENTRO SUL | 17 |
| JEQUITINHONHA | 4 |
| LESTE | 4 |
| LESTE DO SUL | 4 |
| NORDESTE | 6 |
| NORTE | 38 |
| OESTE | 4 |
| SUDESTE | 23 |
| SUL | 15 |
| TRIANGULO NORTE | 6 |
| TRIANGULO SUL | 3 |
| TOTAL | 153 |

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Torna-se sem efeito a publicação de quinquênio administrativo em 29/08/2017, referente à servidora: Masp 0287165-5, Berenice Navarro Antoniazzi. Motivo: Publicação incorreta.

29 1002738 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0287165-5, Berenice Navarro Antoniazzi, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 27/12/1991 com vigência em 24/09/1991, 3º quinquênio adm., publicado em 14/11/2014 com vigência em 30/08/1996, 4º quinquênio adm., publicado em 14/11/2014 com vigência em 29/08/2001, 5º quinquênio adm., publicado em 14/11/2014 com vigência em 28/08/2006, 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 14/11/2014 com vigência em 27/08/2011 e 7º quinquênio adm., publicado em 09/11/2016 com vigência em 25/08/2016, conforme nota técnica nº. 393/2017;

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0287165-5, Berenice Navarro Antoniazzi, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 05/05/1992, 3º quinquênio adm., a partir de 04/05/1997, 4º quinquênio adm., a partir de 03/05/2002, 5º quinquênio adm., a partir de 02/05/2007, 6º quinquênio adm., a partir de 30/04/2012 e 7º quinquênio adm., a partir de 29/04/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0287165-5, Berenice Navarro Antoniazzi, a partir de 30/04/2012.

29 1002743 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 383449-6, MARIA ANGÉLICA LACERDA BARBOSA, publicado em 28/06/2017: onde se lê : por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2017; leia-se: por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 1205263-5, GABRIELA SOUZA FRANCA LODI, publicado em 13/06/2017: onde se lê: por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 11/09/2017, leia-se: por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 22/11/2017; Masp 919364-0, CLAUDIA MARIA DOMINGUEZ FRANCO, publicado em 06/07/2017: onde se lê por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 01/09/2017, leia-se por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 11/09/2017.

AFASTAMENTO – AUTORIZA

AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 02871714-6, Maria Laiz Ferreira Oliveira, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 12/03/2018; Masp 0367554-3, Maria Idalina da Silva Pacheco, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/02/2018; Masp 0372576-9, Luiza Maria Tortorielo de Castilho, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 24/10/2017; Masp 0375734-1, Antônio Francisco Neto, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 07/08/17; Masp 0381832-5, Dayse Melo Martins Rezende, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 20/02/2018; Masp 0383186-4, Elizabete Fernandes Marreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 04/09/2017; Masp 0669377-4, Juliana Lima Chebly, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/10/2017; Masp 0914131-8, Joao Batista Moyses Gaio, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/02/2018; Masp 0918202-3, Rita de Cassia Rezende Lara, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 22/11/2017;

29 1002863 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 0382837-3 HELITON VALERIO SANCHES BRAN- DÃO, referente ao 1º quinquênio publicado em 11/11/1998, onde se lê a partir de 04/02/1991, leia-se a partir de 30/01/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 11/11/1998: onde se lê a partir de 02/02/1997, leia-se a partir de 28/01/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 24/01/2006: onde se lê a partir de 01/02/2002, leia-se a partir de 27/01/2002; referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 31/01/2007, leia-se a partir de 26/01/2007. MASP 902182-5 MARIA DE FATIMA MENDONCA, referente ao 1º decênio publicado em 02/09/1992, onde se lê a partir de 01/08/1990, leia-se a partir de 10/07/1992, referente ao 1º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 31/07/1995, leia-se a partir de 18/01/1996, referente ao 2º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 29/07/2000, leia-se a partir de 14/12/2001; referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 17/11/2007, leia-se a partir de 09/01/2008, conforme nota técnica 0392/2017.

RETIFICA(O) (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 914665-5, JAQUELINE MOREIRA ALVES DE ASSIS RODRIGUES , publicado em 13/07/2007: onde se lê 01 mês a partir 09/07/2007, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 09/07/2007 referente ao 4º quinquênio; Masp 914088-0 CLAUDIA BARBOSA AMORIM SILVA, publicado em 02/09/2006: onde se lê 01 mês a partir 11/09/2006, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 11/09/2006, referente ao 3º quinquênio; Masp 917659-5 MANOELITO SOARES VIEIRA FILHO, publicado em 05/11/2002: onde se lê 01 mês a partir 04/02/2003, referente ao 1º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 04/02/2003, referente ao 3º quinquênio; MASP: 386650-6, MARINEIDE LUIZ DE SOUZA SOARES, publicado em 10/08/2007: onde se lê 01 mês a partir 20/08/2007, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 20/08/2007 referente ao 3º quinquênio; Masp 384230-9 ZILBERTA ALVES FERREIRA, publicado em 01/02/2014: onde se lê 02 meses a partir 10/02/2014, referente ao 4º quinquênio, leia-se 02 meses a partir de 10/02/2014, referente ao 5º quinquênio; publicado em 31/01/2003: onde se lê 01 mês a partir 10/02/2003, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 10/02/2003, referente ao 3º quinquênio; publicado em 22/06/2004: onde se lê 01 mês a partir 05/07/2004, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 05/07/2004, referente ao 3º quinquênio; publicado em 04/07/2007: onde se lê 01 mês a partir 05/07/2004, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 02/07/2007, referente ao 4º quinquênio e publicado em 04/07/2007: onde se lê 01 mês a partir 03/08/2007, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 03/08/2007, referente ao 4º quinquênio; Masp 914665-5, JAQUELINE MOREIRA ALVES DE ASSIS RODRIGUES , publicado em 13/07/2007: onde se lê 01 mês a partir 09/07/2007, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 09/07/2007referente ao 4º quinquênio.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de retificação de gozo de férias prêmio, publicado em 24/08/2017, referente ao servidor: Masp 917659-5 MANOELITO SOARES VIEIRA FILHO; publicado em 23/08/2017, referente a servidora: Masp 384230-9 ZILBERTA ALVES FERREIRA; publicado em 22/08/2017, referente a servidora: 914665-5, JAQUELINE MOREIRA ALVES DE ASSIS RODRIGUES.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP 0382837-3 HELITON VALERIO SANCHES BRANDAO, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2012; MASP 0382911-6 MIRIAM DA GLORIA AMARAL LOPES, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor (es): Masp. 288.158-9 VANIA LOPES LEMOS FIGUEIREDO, a partir de 16/08/2017. Masp. 386.599-5 JOSE FERNANDES VIEIRA, a partir de 22/08/2017.

29 1002896 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimaraes Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

Ato do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMO-MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto estadual nº 45.822/2011, em atenção à decisão que antecipou os efeitos da tutela concedida nos autos do processo n. 9060909.47.2017.813.0024, confirma a SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO do Processo CIAPA nº 010/2016, instaurado em face da empresa Elo Distribuidora Eireli-ME.

29 1002919 - 1

ATO DA PRESIDENTE

Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

Atos da Presidente

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da atribuição estabelecida no inciso I, do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, instaurado pela Portaria PRE nº 221/2017, publicada no “Minas Gerais” em 04/07/2017, resolve: acatar as sugestões da Comissão Processante e ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista a ausência de ilícito administrativo por parte do servidor.

Atos da Presidente

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da atribuição estabelecida no inciso I, do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, instaurado pela Portaria PRE nº 266/2016, publicada no “Minas Gerais” em 22/10/2016, resolve: acatar as sugestões da Comissão Processante e ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA PRE N 312, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Instaura Tomada de Contas Especial
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos bens faltosos relacionados no Relatório Conclusivo da Comissão de Inventário de Bens Móveis de 2016.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras abaixo para realizarem os trabalhos, sob a coordenação da primeira:
Ariane Linares Nogueira - MASP – 1291793-6;
Nathalia Nascimento Girardi - MASP – 1367720-8.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

29 1002827 - 1

Fundação Ezequiel Dias

O Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CRISTIANE OLINDA CORADI, MASP 13904131, do cargo de provimento em comissão DA1-15 EZ1100121, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, CYNTHIA MONTEIRO OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DA1-15 EZ1100121, de recrutamento amplo, para chefiar o Serviço de Almoxariado Industrial constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

22 1000317 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 DE 01/08/2017
Direção do Hospital Julia Kubitscheck/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designada no art. 2º da Ordem de Serviço nº 18/2017, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais do dia 21/07/2017, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Processante - Presidente: Verônica Calijorne Rodrigues.
Membros: Cristiane de Almeida Lima e Kenio Alessandro Lima.

29 1002653 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.319 DE 29 DE AGOSTO 2017.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 45.691, de 12 de agosto de 2011; Considerando o modelo de gestão baseado na eficiência da administração pública, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir o Setor de Análise de Contratos e Faturamento (SEACOF) ligado diretamente a Presidência/FHEMIG, com a seguinte composição sob a coordenação do 1º.

| NOME | MASP | LOTAÇÃO | VÍNCULO |
|------------------------------|----------|-------------|---------|
| Alfredo Cardoso André | 13851183 | Presidência | Efetivo |
| Mara Priscila Lima Gonçalves | 11878360 | DIEST | Efetivo |

Art 2º - São Atribuições do Setor De Análise De Contratos e Faturamento – SEACOF.-
I. Analisar criticamente os contratos e termos aditivos no tocante à aquisição de bens, produtos e serviços buscando resultados mais vantajosos nas negociações;

II. Assessorar o Presidente e demais autoridades responsáveis na execução das ações ligadas às prioridades estratégicas para tomada de decisão, por meio da consolidação de informações, da elaboração de análise econômica, estudos técnicos e análises conjunturais e setoriais relevantes;

III. Realizar análises contratuais e financeiras oferecendo opinião técnica compatível com as normas legais, por meio de relatório circunstanciado e assinado pelo titular do cargo;

IV. Promover estudos, análises e preparar relatórios para assuntos inerentes às competências da Presidência;

V. Executar quando solicitado pelas Autoridades o atendimento de consultas e o encaminhamento de assuntos pertinentes;

VI. Executar conforme o planejamento, implementação e execução dos projetos prioritários, e com o respectivo alinhamento aos objetivos estratégicos;

VII. Orientar as unidades quanto aos corretos procedimentos de contratações, instigando os riscos negativos e aprimorando os processos de forma compartilhada e eficaz;

VIII. Garantir a assertividade da análise por meio do conhecimento dos processos de trabalho e da estrutura organizacional;
IX. Zelar pela integridade contratual das partes acordadas em consonância com as normas das respectivas leis e a bem da gestão pública.
X- Analisar e acompanhar processos de faturamento das Unidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o item 1.4 do anexo II da Portaria nº1068 de 28 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belô Horizonte, 29 de agosto de 2017.

Tarcísio Dayrell Neiva
Presidente

29 1002727 - 1

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA de HELLEN IARA OLIVEIRA, MASP: 13622592 publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 13 de junho de 2017, Diário Executivo, página20. Onde se lê: dispensa HELLEN IARA OLIVEIRA, MASP 1362259-2, da função gratificada FGH-5 I H013 Apoio do CEPAI, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007. Leia-se: dispensa HELLEN IARA OLIVEIRA, MASP 1362259-2, da função gratificada FGH-5 I H013 Apoio do CEPAI, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, a partir de 18/05/2017.

29 1002819 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1073, de 18/06/2015, publicada em 19/06/2015, RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 24/02/2017, de Anir Alves da Silva, MASP 1289477-0, lotado(a) no(a) HMAL, onde se lê: a partir de 05/03/2017, leia-se: a partir de 06/03/2017, para regularizar situação funcional. RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 30/11/2016, de Carlos Henrique Felipe Pereira Vale, MASP 1095861-9, lotado(a) no(a) CHPB, onde se lê: a partir de 01/12/2016, leia-se: a partir de 12/12/2016, para regularizar situação funcional. RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 18/02/2016, de Cleliane Sena Costa Rodrigues, MASP 1264777-2, lotado(a) no(a) HJPII, onde se lê: 1 mês, leia-se: 2 meses, para regularizar situação funcional. RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 24/02/2017, de Eliana Margarida Silva, MASP 1198720-3, lotado(a) no(a) HCM, onde se lê: a partir de 06/03/2017, leia-se: a partir de 07/03/2017, para regularizar situação funcional. RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 29/06/2007, Helena Márcia de Avila Aguiar Puff, MASP 1042783-9, lotado(a) no(a) ADM. CENTRAL, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 09/07/2007, leia-se: 2º quinquênio a partir de 09/07/2007, para regularizar situação funcional. RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 01/02/2017, de Irene Ferreira de Barros Souza, MASP 0384318-2, lotado(a) no(a) HRAD, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, leia-se: referente ao 6º quinquênio, para regularizar situação funcional. RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 01/02/2017, de Marli Cláudia Pereira, MASP 1039304-9, lotado(a) no(a) HJXXIII, onde se lê: Marli Cláudia Ferreira, leia-se: Marli Cláudia Pereira, para regularizar situação funcional. RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 24/02/2017, de Michelle Silva Neves, MASP 1266535-2, lotado(a) no(a) HAC, onde se lê: a partir de 18/03/2017, leia-se: a partir de 24/03/2017, para regularizar situação funcional. RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 30/01/2008, de Siura Aparecida Borges Silva, MASP 0352080-6, lotado(a) no(a) MOV, onde se lê: 1º quinquênio, leia-se: 3º quinquênio, para regularizar situação funcional. ANULA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 01/06/2016, de Maria Aparecida Gonzaga Romeiro, MASP 1043157-5, cargo 2, lotado(a) no(a) MOV,